



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

### **CONTROLE INTERNO**

**Parecer CGIM**

**Processo nº 209/2017/PMCC – CPL**

**Carona nº 054/2017**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20172945, obtida através do processo licitatório 151/2017/FME, modalidade pregão presencial nº 037/2017-SRP, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios altamente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás – PA.

RELATOR: Sr. **ALTAIR VIEIRA DA COSTA**, Controlador Geral do Município de Canaã dos Carajás – PA, sendo responsável pelo Controle Interno com **Portaria nº 305/2013**, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do artigo 11 da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou o **processo licitatório nº 209/2017/PMCC–CPL**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 686/13 e demais instrumentos legais correlatos, declarando o que segue.

### **RELATÓRIO**

Trata-se de processo licitatório deflagrado para contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás – PA.

O processo encontra-se instruído com os documentos necessários como Ofícios de requisição e de anuência da Secretaria Municipal de Educação, Carta de Anuência da empresa contratada e seus documentos de habilitação,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

### **CONTROLE INTERNO**

cópia do procedimento licitatório na modalidade pregão para o registro dos preços, bem como a solicitação de licitação, justificativa de fornecimento, termo de compromisso, solicitação de despesa, declaração de adequação orçamentária, Termo de Autorização da Autoridade competente, Autuação, Portaria nº 507/2017 – constitui a comissão permanente de licitação, Certidões, Parecer Jurídico e Minuta de Contrato.

É o necessário a relatar. Ao opinativo.

### **ANÁLISE**

O Sistema de Registro de Preços é previsto no artigo 15, inciso II da Lei nº 8.666/93 e está regulamentado neste Município pelo Decreto nº 686/2013 onde se permite a utilização de Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante do procedimento, sendo usualmente denominado “carona”, inserido em seu artigo 21, conforme o seguinte, *in verbis*:

*“Desde que devidamente justificada a vantagem, o Município de Canaã dos Carajás poderá utilizar a ata de registro de preços, durante sua vigência, de qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador”.*

O caso em tela se subsumiu ao previsto no referido artigo, uma vez que, justificada a vantagem da utilização da Ata de Registro de Preços e a economicidade do procedimento, torna-se plenamente possível sua aplicação para a contratação em comento.

Compulsando os autos, verifica-se que foram devidamente preenchidos os requisitos legais para a denominada “carona”, visto que houve a requisição da Secretaria Municipal de Administração, bem como a anuência do órgão gerenciador e da fornecedora, qual seja, a empresa J.A PANIFICAÇÃO – ME,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

### **CONTROLE INTERNO**

além da cópia do procedimento com a habilitação da referida empresa e a Solicitação, Justificativa, Autorização, Parecer do Controle Interno e Parecer jurídico.

Outrossim, percebe-se a adequação orçamentária para a despesa, bem como a justificativa da contratação, demonstrando a vantagem para a Administração tanto na celeridade da contratação como nos valores praticados.

Ademais, resta comprovada a validade da Ata de Registro de Preços nº 20172945 uma vez que esta fora publicada em 30 de agosto de 2017, devendo a aquisição ser procedida em até 90 dias da autorização do órgão gerenciador, emitida em 09 de novembro de 2017, conforme o artigo 21, § 6º do Decreto Municipal nº 686/2013.

Consta nos autos a minuta do Contrato administrativo nº 20173264, estando conforme os termos legais da Lei 8.666/93.

### **CONCLUSÃO**

Assim, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade.

Cumprе observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 38, 40, 61 e demais aplicável da Lei nº 8.666/93, aos ditames do Decreto nº 686/2013, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**CONTROLE INTERNO**

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Canaã dos Carajás, 14 de dezembro de 2017.

**ALTAIR VIEIRA DA COSTA**  
**Responsável pelo Controle Interno**